



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 072/2025 – GABP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.	2
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia	3
AVISO DE CANCELAMENTO	3
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025	4

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 072/2025 – GABP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 072/2025 – GABP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025. ESTABELECE A PREMIAÇÃO AVANÇA IDEB/SEAMA LUZIENSE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, Lei Orgânica do Município de Santa Luzia-MA, de 1998, DECRETA: Art. 1º Fica instituído o prêmio para as escolas públicas da Rede de Ensino Municipal denominado AVANÇA IDEB/SEAMA LUZIENSE nos termos estabelecidos nos artigos deste Decreto. Art. 2º O prêmio AVANÇA IDEB/SEAMA LUZIENSE tem os seguintes objetivos: I - Estimular a melhoria dos indicadores educacionais das escolas municipais para promoção da equidade e qualidade social do Sistema Público municipal de ensino; II – Reconhecer a importância da gestão educacional com foco na melhoria da aprendizagem dos estudantes; III – valorizar as ações didático-pedagógicas promovidas pela gestão de sala de aula no sentido da melhoria da aprendizagem; IV – Promover o alcance das Metas do Plano Municipal de Educação. Art. 3º O Prêmio AVANÇA IDEB/SEAMA LUZIENSE terá por parâmetros as seguintes categorias: I – Participação – referente à frequência dos estudantes nas turmas avaliadas do SAEB e SEAMA, respectivamente. a) correspondente ao crédito de 2.000 (dois mil) reais em material de limpeza ou expediente àquelas escolas cujas turmas atingirem 100% de frequências dos estudantes nas avaliações somativas do SAEB e SEAMA. SEÇÃO SAEB Art. 4º A premiação AVANÇA IDEB/SEAMA LUZIENSE corresponderá à evolução em valor absoluto referente a última nota das escolas públicas municipais participantes da etapa avaliativa de 2025, nos seguintes termos e condições: I - Maior evolução em valor absoluto referente à última nota - destinada a Escola que apresentar maior evolução em comparação à nota da avaliação anterior, ANOS INICIAIS (IDEB) ou ANOS FINAIS (IDEB), apenas uma escola será premiada. Em caso de premiação pela etapa dos ANOS INICIAIS, esta corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, aos Professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025. Em caso de premiação pela etapa dos ANOS FINAIS, esta corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h aos Professores de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025. Os demais professores, cujo prazo de lotação na escola premiada seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025, receberão o percentual de 30% do Piso Salarial Nacional do Magistério (40 h); Para a equipe gestora da escola premiada será de 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério (40 h); Para os demais servidores da escola a premiação será de 50% do salário mínimo. § 1º Em caso de empate quanto a evolução da nota o desempate se dará considerando a maior proficiência em Língua Portuguesa. § 2º Em caso de persistência do empate considera-se a maior proficiência em Matemática. § 3º Caso a escola não tenha participado do SAEB na etapa anterior, a nota base para o cálculo da evolução a ser considerada será a média da rede. SEÇÃO SEAMA Art. 5º A premiação AVANÇA IDEB/SEAMA LUZIENSE corresponderá à evolução de nota e proficiência das escolas públicas municipais participantes da etapa somativa do SEAMA edição de 2025, nos seguintes termos e condições: I – Maior evolução, em valor absoluto, em relação à nota obtida pela escola na escala SEAMA em 2024, seja no 2º ANO (IDA), 5º ANO (IDEF5) ou 9º ANO (IDEF9), apenas uma escola será premiada. Em caso de premiação pela etapa dos ANOS INICIAIS (2º ANO (IDA) ou 5º ANO (IDEF5), esta corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, aos Professores do 2º ou 5º ano de Língua Portuguesa e Matemática, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025. Em caso de premiação pela etapa dos ANOS FINAIS (IDEF9), esta corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h aos Professores de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025. Os demais professores, cujo prazo de lotação na escola premiada seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025, receberão o percentual de 30% do Piso Salarial Nacional do Magistério (40 h); Para a equipe gestora da escola a premiação será de 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério (40 h); Para os demais servidores da escola premiada

será de 50% do salário mínimo. Parágrafo Único: em caso de empate quanto à maior evolução percentual a partir da meta projetada para a Escola na escala do SEAMA o desempate se dará considerando a maior nota em Língua Portuguesa do 2º ano e, caso a escola não participe com este ano, da etapa em que houve o empate. II – Maior Proficiência - destinada ao Professor da turma que apresentar maior proficiência dos componentes avaliados, de acordo com os seguintes critérios: Quanto ao 2º ano será premiado(a) o(a) Professor(a) da turma que apresentar maior proficiência da rede em Língua Portuguesa ou Matemática. A premiação corresponderá à 60% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, ao Professor(a) do 2º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025. Quanto ao 5º ano será premiado (a) o (a) professor(a) da turma que apresentar maior proficiência da rede em Língua Portuguesa ou Matemática. A premiação corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, ao professor(a) do 5º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025. Quanto ao 9º ano será premiado(a) o(a) Professor(a) da turma que apresentar maior proficiência da rede em Língua Portuguesa ou Matemática. A premiação corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, ao professor(a) do 9º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja igual ou superior a 6 (seis) meses de 2025. Parágrafo Único: em caso de empate, o desempate se dará considerando a turma com maior número de alunos participantes da avaliação. SEÇÃO SELO SEAMA/APRENDIZAGEM Art. 6º Haverá ainda uma premiação voltada aos estudantes e pais ou responsáveis participantes do SEAMA que obtiverem maior proficiência de Língua Portuguesa e Matemática nos anos avaliados no SEAMA, nas seguintes condições: Estudante com maior proficiência de Língua Portuguesa do 2º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante); Estudante com maior proficiência de Matemática do 2º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante); Estudante com maior proficiência de Língua Portuguesa do 5º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante); Estudante com maior proficiência de Matemática do 5º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante); Estudante com maior proficiência de Língua Portuguesa do 9º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante); Estudante com maior proficiência de Matemática do 9º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante). Art. 7º O prêmio relacionado ao AVANÇA IDEB/SEAMA Luziense será pago no mês subsequente à divulgação do resultado do IDEB 2025, comprovado o resultado e o alcance dos critérios cumulativos estabelecidos, entre as escolas participantes da Rede Municipal. Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 9sq13ts2wde20250813180813

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia**AVISO DE CANCELAMENTO****AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL, localizado na Rua 26 de Março, n.º 234, Centro, Santa Luzia - MA, CEP 65390-000, CNPJ: 12.115.933/0001-03, torna público o CANCELAMENTO da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é objetivando é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Locação de

Sistema de Contabilidade, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia – IPRESAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, publicada no indicar local de publicação original: Diário Oficial do Município de Santa Luzia – MA, Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do IPRESAL (<https://ipresal.santaluzia.ma.gov.br/portal-transparencia>) e <https://licitaprevsantaluziama.com.br>, em 07 de agosto de 2025. O cancelamento se justifica por foi cancelado em razão de falha técnica no sistema eletrônico utilizado para a condução do certame. A referida falha impossibilitou o correto cadastramento das propostas pelos fornecedores interessados, comprometendo a competitividade e a transparência do processo, bem como a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial os da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo. Considerando que a continuidade do procedimento, nas condições apresentadas, poderia acarretar prejuízos à Administração e aos licitantes, optou-se pelo cancelamento, visando preservar a lisura e a regularidade do certame. Dessa forma, será instaurado novo procedimento, com ampla divulgação e observância dos prazos legais, a fim de assegurar plena participação dos interessados e o atendimento ao interesse público. Ficam, portanto, sem efeito todos os atos decorrentes do referido procedimento. Santa Luzia – MA, 13 de agosto de 2025. _____ **FLÁVIO ALVES ROCHA RODRIGUES** Presidente do IPRESAL

Publicado por: FLÁVIO ALVES ROCHA RODRIGUES

Código identificador: xhpxbjxi4c20250813180824

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL, localizado na Rua 26 de Março, n.º 234, Centro, Santa Luzia - MA, CEP 65390-000, CNPJ: 12.115.933/0001-03, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 02/2025 no dia 18/08/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site <https://licitaprevsantaluziama.com.br>, objetivando é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Locação de Sistema de Contabilidade, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia – IPRESAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na sala de Licitações do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia - MA, situado à Rua 26 de Março, n.º 234, Centro, Santa Luzia - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://ipresal.santaluzia.ma.gov.br/portal-transparencia>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), e <https://licitaprevsantaluziama.com.br>. Santa Luzia – MA, 13 de agosto de 2025.

_____ **FLÁVIO ALVES ROCHA RODRIGUES** Presidente do IPRESAL

Publicado por: FLÁVIO ALVES ROCHA RODRIGUES

Código identificador: pkd1tqfzclb20250813180859



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

